



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100051301

Eu, **Francisco Carlos Felix Gadelha**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor, aposentado por invalidez, que possui 01 (um) contrato de empréstimo consignado junto ao Banco C6, identificado pelo nº 90143356197.

Afirma que, ao consultar o extrato de seu benefício previdenciário junto ao INSS, verificou que o referido contrato está sendo descontado em 84 (oitenta e quatro) parcelas. Contudo, sustenta que, à época da contratação, a quantidade de parcelas pactuada era significativamente inferior à atualmente informada.

Aduz que o contrato foi celebrado há considerável período de tempo e que, apesar dos descontos já realizados ao longo dos anos, a dívida aparenta permanecer ativa, como se estivesse sendo sucessivamente renovada, refinanciada ou prorrogada, sem previsão concreta de quitação. Em razão disso, afirma não compreender a origem do saldo devedor e da quantidade de parcelas atualmente exigidas, motivo pelo qual contesta os descontos efetuados em seu benefício previdenciário.

Relata, ainda, ser aposentado por invalidez e portador da Doença de Parkinson, circunstâncias que tornam sua situação financeira especialmente vulnerável. Sustenta que os descontos incidentes sobre seu benefício vêm comprometendo sua subsistência e dificultando o custeio de despesas essenciais, especialmente aquelas relacionadas à sua manutenção pessoal e aos tratamentos de saúde necessários.

Afirma que não possui informações claras acerca da evolução do contrato, da composição do débito, dos encargos incidentes e da quantidade efetiva de parcelas remanescentes, razão pela qual busca esclarecimentos junto à instituição financeira.

Diante da ausência de informações suficientes para compreender a situação contratual e dos impactos financeiros decorrentes dos descontos realizados, o consumidor recorreu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, requerendo sua intervenção para a mediação do conflito e a preservação de seus direitos.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Requer o consumidor o fornecimento de cópia integral do contrato de empréstimo consignado nº 90143356197, bem como do demonstrativo de evolução da dívida, histórico de pagamentos, saldo devedor atualizado e esclarecimentos acerca da quantidade de parcelas cobradas. Requer, ainda, a apresentação de proposta de acordo compatível com sua realidade financeira e capacidade de pagamento.

DATA DE RETORNO: 07/07/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 25 de Junho de 2026.

Consumidor(a): _____
Francisco Carlos Felix Gadelha